

## PARECER TÉCNICO – FASE DE HABILITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CPSMC

Conforme solicitado via e-mail, segue parecer opinativo sobre a análise da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional da empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME – CNPJ Nº 21.868.248/0001-49 na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 93001/2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE CONSTRUÇÃO DA OFICINA ORTOPÉDICA E ATENDER NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO – CPSMC**.

### 1) DA HABILITAÇÃO DA LICITANTE

#### **SOBRE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

- a) A licitante apresentou 04 (quatro) atestados de capacidade técnico-operacional, sem o devido o registro no conselho profissional competente (CREA/CAU), logo, tais documentos não são válidos para fins de atendimento do item 4.1.5.4.1.a) do Projeto Básico e art. 67, II da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, foram apresentadas 02 (duas) Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro de atestado (nº 188862/2019 e 225317/2020), emitidas pelo CREA e tendo a GR MÁQUINAS como empresa contratada e executora dos serviços. Sobre as CAT's apresentadas, faço as seguintes considerações:

i. **CAT nº 188862/2019**

Vinculado a certidão, consta atestado, emitido pela Prefeitura Municipal do Crato/CE, comprovando a execução dos serviços de **CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS SEMINÁRIO**, executados pela licitante, sob a responsabilidade técnica do **Eng. Alex Alves de Moraes**, no período de 01/08 a 01/12/20218. Na ocasião, os Secretários Municipais de Infraestrutura, e Trabalho e Desenvolvimento Social, atestam que:

Tendo em vista ainda que os serviços executados obedeceram rigorosamente aos detalhes de projetos e especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) E das Concessionárias locais, a Prefeitura Municipal de Crato, através Secretaria de Infraestrutura e Obras Urbanas, **RESOLVE**, dar como recebido Total os serviços abaixo discriminados que representam um percentual de 100% do total.

Tal afirmação pode abranger os documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, já que se trata da avaliação dos serviços prestados pela Contratante, com menção ao desempenho da contratada.

Tais serviços foram resultantes da TOMADA DE PREÇOS nº 2018.05.15.2, que após consulta no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE, encontrou-se na proposta vencedora, que o prazo para execução dos serviços era de 04 (quatro) meses, coincidindo com o período de execução dos serviços informado no atestado (01/08 a 01/12/20218).

Proponente: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME  
Endereço: RUA MANOEL LOPES BEZERRA, SALA 15 'B' - LAGOA SECA-JUAZEIRO DO NORTE-CE.  
CNPJ: 21.868.248/0001-49  
Prazo de Execução: 04(QUATRO) MESES.  
Validade da Proposta: 60(SESENTA DIAS) APARTIR DA DATA DE ABERTURA.

Apesar de servem serviços de conservação, reforma e adaptação de edificação, os serviços guardam similaridade com os constantes no Orçamento do Projeto Básico desta licitação (pintura, piso, portas, instalações elétricas e hidrossanitárias, alvenaria, cobertura, etc.)

Por fim, o atestado é assinado pela Sra. CICERA EDVÂNIA DA COSTA GONÇALVES, Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social que, segundo as informações constantes no portal de licitações do TCE/CE, é a autoridade competente pela promoção da licitação e contratação. Logo, tem poderes legais para atesto dos serviços.

Ordenador da Despesa: CICERA EDVÂNIA DA COSTA GONÇALVES

Pregoeiro/Presidente da Comissão: VALERIA DO CARMO MOURA

Responsável pela Informação: VALERIA DO CARMO MOURA

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: MARINA SOBREIRA DE OLIVEIRA XENOFONTE BARRETO

Responsável pela Adjudicação: CICERA EDVÂNIA DA COSTA GONÇALVES

Responsável pela Homologação: CICERA EDIVANIA DA COSTA GONÇALVES



ii. **CAT nº 225317/2020**

Vinculado a certidão, consta atestado, emitido pela Prefeitura Municipal do Juazeiro do Norte/CE, comprovando a execução dos serviços de **REFORMA DAS ESCOLAS E.M.E.I.F, MANOEL BALBINO, E.E. F JOSÉ MARROCOS E E.E.F. TRÊS DE JUNHO**, executados pela licitante, sob a responsabilidade técnica do Eng. Erlon Teixeira Mendonça, no período de 22/03/2019 a 01/07/2020. Na ocasião, a Secretária Municipal de Educação e Engenheiro Fiscal do Contrato, atestam que:

**Vale ressaltar que os serviços executados até o momento obedeceram rigorosamente aos detalhes de projetos básicos e especificações técnicas, bem como as propostas de preços vencedoras, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais. Contudo, a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através Secretaria de Educação, atesta a execução dos serviços/obras discriminados em anexo, conforme os últimos boletins de medição realizados e as obras finalizadas.**

**Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.**

Tal afirmação pode abranger os documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, já que se trata da avaliação dos serviços prestados pela Contratante, com menção ao desempenho da contratada.

Tais serviços foram resultantes da TOMADA DE PREÇOS nº 2019.01.09.01-SEDUC, que após consulta no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE e Diário Oficial do Município, encontrou-se um prazo para execução de 120 (cento e vinte) dias, mais 02 (dois) aditivos de prorrogação de prazo e acréscimo do valor contratual.

Apesar de serem serviços de reforma de edificações, os serviços guardam similaridade com os constantes no Orçamento do Projeto Básico desta licitação (movimento de terra, fundações e estruturas, demolições, paredes e painéis, esquadrias e ferragens, revestimentos, cobertura, SPDA, piso, instalações elétricas e hidrosanitárias, lógica, gás, combate a incêndio, ar condicionado, etc.)

Por fim, o atestado é assinado pela Sra. MARIA LOURETO DE LIMA, Secretária Municipal de Educação que, segundo as informações constantes no portal de licitações do TCE/CE, é a

autoridade competente pela promoção da licitação e contratação. Logo, tem poderes legais para atesto dos serviços.

Ordenador da Despesa: MARIA LOURETO DE LIMA  
Pregoeiro/Presidente da Comissão: WAGNER VIEIRA VIDAL  
Responsável pela Informação: WAGNER VIEIRA VIDAL  
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: MARIA ALICE DOS SANTOS PINTO  
Responsável pela Adjudicação: MARIA LOURETO DE LIMA



Frisa-se que apesar do objeto das CAT's não ser construção de edifícios, os serviços de reforma estão abrangidos pela classe CNAE 41.20-4 Construção de edifícios, segundo consulta realizada no site do IBGE, vejamos:

Esta classe compreende também:

- as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes

Contudo, RESTAM ATENDIDOS OS ITENS 4.1.5.4.1, ALÍNEAS "A)", "A.1)", "A.2)", "A.3)", "A.4)" E "A.5)" do Projeto Básico. Não foram apresentadas certidões/atestados emitidos em favor de consórcios.

- b) Foi apresentada Certidão de Registro e Quitação – CRQ de Pessoa Jurídica da empresa GR MÁQUINAS, válida até o dia 31 de março de 2025. No documento, consta objetivo social para Construção de Edifícios, e consta 01 (um) Engenheiro Civil, o Sr. Erlon Teixeira Mendonça, na lista de responsáveis técnicos da empresa, ou seja, possui profissional habilitado para acompanhar os serviços objeto da licitação. Consta capital social com o mesmo valor (R\$ 4 milhões) do apresentado na 2ª alteração do ato constitutivo da empresa. Portanto, resta atendido o item 4.1.5.4.1, ALÍNEA "B)" do Projeto Básico.
- c) Foi encontrada declaração assinada pelo Titular e Responsável Técnico da Empresa, atestando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação. Portanto, resta atendido o item 4.1.5.4.1, ALÍNEA "C)" do Projeto Básico.

Declaramos declínio à realização da visita técnica aos locais dos serviços, entretanto declaramos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e que, caso sejamos vencedores, seremos plenamente capazes de prestá-lo nas condições existentes, não cabendo posteriormente qualquer alegação de seu desconhecimento.

Por ser verdade, firma a presente.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
GIORDANO PEREIRA SAMPAIO  
Data: 13/06/2024 20:40:30-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GIORDANO PEREIRA SAMPAIO  
Representante Legal

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
ERLON TEIXEIRA MENDONÇA  
Data: 13/06/2024 20:37:44-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ERLON TEIXEIRA MENDONÇA  
Responsável Técnico

DESTARTE, A LICITANTE POSSUI QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL para a licitação.



## **SOBRE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

- a) Foi apresentada declaração com a indicação de responsável técnico, aparelhamento e instalações para a obra objeto da licitação. A referida declaração está assinada pelo profissional indicado, Eng. Erlon Teixeira Mendonça, dando anuência/ciência da inclusão do seu nome para acompanhar os serviços. O profissional ainda é engenheiro civil, como solicitado pelo Projeto Básico. O profissional indicado, consta no rol de responsáveis técnicos da CRQ da empresa licitante, e ainda foi apresentado contrato de prestação de serviços que comprova o vínculo empregatício do engenheiro com a empresa. **Contudo, RESTAM ATENDIDOS OS ITENS 4.1.5.4.2, ALÍNEAS "A)", "A.1)", "A.2)", "A.3)", "D)" e "D.1)" do Projeto Básico.**
- b) Foi apresentada Certidão de Registro e Quitação – CRQ de Pessoa Física do Eng. Erlon Teixeira Mendonça, válida até o dia 31 de março de 2025. Consta a empresa GR MÁQUINAS no rol de empresas que o profissional responde tecnicamente. Portanto, resta atendido o item **4.1.5.4.2, ALÍNEA "B)" do Projeto Básico.**
- c) Foram apresentadas 02 (duas) Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro de atestado (nº 225317/2020 e 294823/2023), emitidas pelo CREA e tendo o Eng. Erlon Teixeira Mendonça como responsável técnico e executor dos serviços. Sobre as CAT's apresentadas, faço as seguintes considerações:

### **i. CAT nº 225317/2020**

Tratam-se de serviços de reforma de 03 (três) edificações da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, que guardam similaridade com os constantes no Orçamento do Projeto Básico desta licitação (movimento de terra, fundações e estruturas, demolições, paredes e painéis, esquadrias e ferragens, revestimentos, cobertura, SPDA, piso, instalações elétricas e hidrosanitárias, lógica, gás, combate a incêndio, ar condicionado, etc.). Além disto, os os serviços de reforma estão abrangidos pela classe CNAE 41.20-4 Construção de edifícios, como comprovado anteriormente. A CAT possui registro de atestado, onde este está assinado pela autoridade competente da contratação (Secretária Municipal de Educação).

### **ii. CAT nº 294823/2023**

Tratam-se de serviços de reforma e ampliação da Secretaria de Educação, incluindo a implantação de uma sala para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação e construção de um auditório no Município de Quixelô/CE, que guardam similaridade com o objeto da licitação por se tratar de reforma e construção. A CAT possui registro de atestado, onde este está assinado pela autoridade competente da contratação (Secretário Municipal de Infraestrutura).

Portanto, resta atendido o item **4.1.5.4.2, ALÍNEAS "C)", "C.1)" e "C.2)" do Projeto Básico.**

**DESTARTE, A LICITANTE POSSUI QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL para a licitação.**

## **RECOMENDAÇÃO:**

**DECLARAR HABILITADA TECNICAMENTE A EMPRESA GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, POR TOTAL CUMPRIMENTO DO ITEM 4.1.5.4 DO PROJETO BÁSICO.**

Sem mais.

Crato/CE, 16 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EMERSON HENRIQUE DE SOUSA BEZERRA  
Data: 16/07/2024 22:22:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ENG. EMERSON HENRIQUE DE SOUSA BEZERRA**  
**Consultor em Licitações e Contratos de Obras Públicas**  
**CREA nº 51855CE (RNP nº 061243797-3)**